



EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES E INTIMAÇÃO

Dias: 25/06/2026 e 09/07/2026, às 15:20

Local: on-line em www.leiloeiro.lel.br

Processo: 5028711-98.2024.8.21.0010

Exequente: Deize Rodrigues da Silva

Executado: Diego Luís da Silva Machado

3ª Vara de Família de Caxias do Sul

André Soares Menegat, Leiloeiro Oficial designado pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 3ª Vara de Família de Caxias do Sul, Dra. Eugênia Amábilis Gregorius, nos autos do processo 5028711-98.2024.8.21.0010, movido por Deize Rodrigues da Silva (pp. (causa própria)) contra Diego Luís da Silva Machado, faz saber que procederá a venda em públicos leilões, pela maior oferta, desde que não inferior a 75% da avaliação, nas datas, on-line, com encerramento previsto para hora supra do bem abaixo descrito:

Um terreno urbano, situado nesta cidade, constituído pelo lote administrativo nº 017 da quadra 0581, com frente para a **RUA FRANCISCO ALVES**, lado par, com benfeitorias, contendo uma **CASA MISTA** com área construída de **93,60 METROS QUADRADOS**, distando 21,76 metros, da esquina com a rua Giacomo Tramontin, no quarteirão formado pelas citadas vias mais as ruas Carlos Ceroni, rua Ambrósio Colombo e rua Rene Coulon, com área de 134,32 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: ao Nordeste, por 10,16 metros com a rua Francisco Alves; ao Sudeste, por 7,88 metros com o lote 19 de propriedade do Espólio de Onofre de Araújo Andrade; ao Sul, por 8,85 metros com a rua Giacomo Tramontin; ao Sudoeste, por 9,59 metros com o lote 09 de propriedade de José Borges da Silva; e , ao Noroeste, por 9,92 metros com o lote 08 de propriedade de Orgacir Antonio dos Santos Jardim. Ônus: premonitória nos autos da ação nº 5007230-45.2025.8.21.0010, movida por JPZ do Brasil Comércio e Participações Ltda, tramitando na 6ª Vara Cível de Caxias do Sul. Tudo conforme matrícula nº 199.027 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul.

Avaliação R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Lance mínimo: **R\$225.000,00**

Pelo presente edital fica ciente o executado, caso negativas as diligências empreendidas à tanto, e o credor com ônus anteriormente averbado. A apresentação de propostas on-line nos cinco minutos que antecedem o horário previsto ao encerramento do pregão, prorrogará o horário por cinco minutos a contar de sua apresentação e até que fluído igual prazo sem novos lances. Veja em www.leiloeiro.lel.br o menu “Informações, regras e dicas”. Para apresentação de lances on-line é necessário cadastramento prévio e remessa da documentação exigida. **PARCELAMENTO: Propostas para pagamento parcelado deverão ser previamente informadas pelo e-mail atendimento@leiloeiro.lel.br, sendo em valor igual ou superior ao da avaliação em primeiro leilão e não inferior a 75% da avaliação em segundo.** O pagamento parcelado observará o mínimo de 25% de entrada e o saldo em no máximo 30 parcelas corrigidas. Propostas para pagamento parcelado serão recebidas: a) para 1º leilão, até dia 22/06/2026, às 17h30min; b) para 2º leilão, até dia 06/07/2026, às 17h30min. Após estas datas todos os lances apresentados são para pagamento à vista. Encerrado o pregão e sendo vencedor o proponente de lance on-line o mesmo procederá ao pagamento do valor, acrescido da comissão do leiloeiro, em 24 horas mediante depósito em conta corrente que lhe será informada. O não pagamento no prazo importará em multa no valor de 20% do lance apresentado acrescido da comissão, na forma da lei,



sem prejuízo das demais sanções previstas. O arrematante suportará a comissão do leiloeiro, que poderá prestar maiores informações pelo fone (54) 3223.2222, em www.leiloeiro.llel.br ou na avenida Independência, 2393, sala 203, Caxias do Sul. Gestor Judiciário: Dr. Jefferson Kohler Militz. Juíza: Dra. Eugênia Amábilis Gregorius.
Caxias do Sul, 31 de março de 2026.

André Soares Menegat
Leiloeiro Oficial

Dra. Eugênia Amábilis Gregorius
Juíza de Direito

Edital nº:10040



EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES E INTIMAÇÃO

Dias: 25/06/2026 e 09/07/2026, às 15:25

Local: on-line em www.leiloeiro.lel.br

Processo: 5026573-32.2022.8.21.0010

Exequentes: João Carlos Palandi e Peter Advocacia

Executada: Beto Incorporadora Ltda

6ª Vara Cível de Caxias do Sul

André Soares Menegat, Leiloeiro Oficial designado pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível de Caxias do Sul, Dra. Luciana Fedrizzi Rizzon, nos autos do processo 5026573-32.2022.8.21.0010, movido por João Carlos Palandi e Peter Advocacia (pp. Dra. Cristiane Cassini Peter) contra Beto Incorporadora Ltda, faz saber que procederá a venda em públicos leilões, pela maior oferta, desde que não inferior a 70% da avaliação no 1º leilão e 60% da avaliação em 2º leilão, nas datas, on-line, com encerramento previsto para hora supra do bem abaixo descrito:

Um terreno urbano, constituído pelo lote nº 02 da quadra nº 5405 (anteriormente lotes rurais 05 e 06 do Travessão Santa Tereza), no loteamento denominado **NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, com frente ao Sudeste para a **ESTRADA MUNICIPAL DOS IMIGRANTES** (anteriormente ao Sul, com Estrada Rio Branco), sem benfeitorias, distando 155,00 metros da esquina com a rua João Eli Silveira, no quarteirão formado pelas citadas vias mais as ruas Gil Alves Ferreira, Antônio Xavier dos Santos e limite com as quadras 5826, 5825, 5093, 5094, 5098, 5102, 5834 e 5827, com área de **20.000,00 METROS QUADRADOS**, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 163,40 metros, com o lote 09 da quadra 5826, de propriedade do Município de Caxias do Sul (anteriormente com terras de Empresa Urbanizadora Delta Ltda.); ao Sul, por 130,95 metros, com os lotes 03, 04, 05 e 06 da quadra 5093 de propriedade de Márcia Pereira Ribeiro, Salete Terezinha Henrique de Oliveira, Eduardo Alves dos Passos, Elisete Conceição dos Santos e Graciano Melo Trindade e com os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da quadra 5094 de propriedade de Janete Domingas dos Santos, Elcindo de Oliveira Ribeiro, Zeli Hofmann, Rosa Maria Machado dos Reis, Jair da Silva Gonçalves, Maria Trindade da Silva Rosa e Jesus Anilton Conrado e outro (anteriormente com terras de Itália Imóveis e com a Estrada Rio Branco); ao Sudoeste, por duas linhas, sendo a primeira de 40,00 metros, parte com o lote 07 da quadra 5094 de propriedade de Jesus Anilton Conrado e outro e parte com a rua Antônio Xavier dos Santos, e a segunda por 102,00 metros, parte com a rua Antônio Xavier dos Santos, parte com os lotes 13 e 07 da quadra 5098 de propriedade de Elizete Hofman Dutra e Itacir Leal de Souza, parte com a rua Gil Alves Ferreira e parte com o lote 31 da quadra 5102 de propriedade de Alceu de Campos da Silva (anteriormente com terras de Empresa Urbanizadora Delta e parte com terras de Itália Imóveis); ao Nordeste, por duas linhas, sendo a primeira de 36,78 metros, com o lote 15 da quadra 5834 de propriedade da Empresa Urbanizadora Delta Ltda, e a segunda de 160,0 metros, com os lotes 01, 02, 03 de propriedade da Empresa Urbanizadora Delta Ltda e lote 04 de propriedade de Nelci Lucia dos Passos, todos da quadra 5834 e com o lote 14 da quadra 5827 de propriedade do Município de Caxias do Sul (anteriormente com terras de Empresa Urbanizadora Delta Ltda.); ao Sudeste, por duas linhas, sendo a primeira de 12,05 metros, com a Estrada Municipal dos Imigrantes, e a segunda por 66,50 metros, com os lotes 16 e 11 de propriedade de Sussiato e Squizzato Administração e Participações Ltda e lotes 12, 13, 14 e 15, de propriedade de Empresa Urbanizadora Delta Ltda, todos da quadra 5834 (anteriormente com terras de Itália Imóveis e com a Estrada Rio branco); e, ao Oeste, por 70,40 metros, com o lote 08 de propriedade de Empresa Urbanizadora Delta Ltda, lote 09 de propriedade de Alexandre Fasoli, lote 10 de propriedade de Jair Reisner e outros e lote 11, de



propriedade de Bradesco Administração de Consórcio Ltda, todos da quadra 5825 (anteriormente com terras de Empresa Urbanizadora Delta e parte com terras de Itália Imóveis). Ônus: a) penhora nos autos da ação n° 010/1.13.0021010-9, movida por Varonil dos Santos Borges, tramitando na 1ª Vara Cível de Caxias do Sul; b) existência de ação n° 5011240-74.2021.8.21.0010, movida por João Carlos Palandi, tramitando na 6ª Vara Cível de Caxias do Sul; c) penhora nos autos da ação n° 5026573-32.2022.8.21.0010, movida por Peter Advocacia e João Carlos Palandi, tramitando na 6ª Vara Cível de Caxias do Sul; d) penhora nos autos da ação n° 5043503-57.2024.8.21.0010, movida por Ivanir Solange Wagner, tramitando na 4ª Vara Cível de Caxias do Sul. Tudo conforme matrícula n° 54.229 do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Caxias do Sul.

Avaliação R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) (Avaliadora: Oficiala de Justiça Sra. Claudia Simone da Silva Machado)

Pelo presente edital fica ciente a executada, caso negativas as diligências empreendidas à tanto, e os credores com ônus anteriormente averbados. A apresentação de propostas on-line nos cinco minutos que antecedem o horário previsto ao encerramento do pregão, prorrogará o horário por cinco minutos a contar de sua apresentação e até que fluído igual prazo sem novos lances. Veja em www.leiloeiro.llel.br o menu “Informações, regras e dicas”. Para apresentação de lances on-line é necessário cadastramento prévio e remessa da documentação exigida. **PARCELAMENTO: Propostas para pagamento parcelado deverão ser previamente informadas pelo e-mail atendimento@leiloeiro.llel.br, sendo em valor igual ou superior ao da avaliação em primeiro leilão e não inferior a 60% da avaliação em segundo.** O pagamento parcelado observará o mínimo de 25% de entrada e o saldo em no máximo 30 parcelas corrigidas. Propostas para pagamento parcelado serão recebidas: a) para 1º leilão, até dia 22/06/2026, às 17h30min; b) para 2º leilão, até dia 06/07/2026, às 17h30min. Após estas datas todos os lances apresentados são para pagamento à vista. Encerrado o pregão e sendo vencedor o proponente de lance on-line o mesmo procederá ao pagamento do valor, acrescido da comissão do leiloeiro, em 24 horas mediante depósito em conta corrente que lhe será informada. O não pagamento no prazo importará em multa no valor de 20% do lance apresentado acrescido da comissão, na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções previstas. O arrematante suportará a comissão do leiloeiro, que poderá prestar maiores informações pelo fone (54) 3223.2222, em www.leiloeiro.llel.br ou na avenida Independência, 2393, sala 203, Caxias do Sul. Gestor Judiciário: Dra. Débora Zuccolotto Santos. Juíza: Dra. Luciana Fedrizzi Rizzon. Caxias do Sul, 31 de março de 2026.

André Soares Menegat
Leiloeiro Oficial

Dra. Luciana Fedrizzi Rizzon
Juíza de Direito

Edital n°:10041